



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00743/2017

: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$3.600.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), à entidade descrita no Anexo II que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados

recursos no montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) previstos no item 2, do Anexo I que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### Justificativa:

Anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

## PROJETO DE LEI Nº 097/2017

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$3.600.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a fim de transferi-lo à entidade Missão Sal da Terra.

O valor ora transferido à entidade Missão Sal da Terra tem como finalidade o pagamento de serviços na área de saúde na Unidade de Atendimento Integrado São Jorge – UAI São Jorge, Unidade de Atendimento Integrado Irmã Dulce – UAI Pampulha e Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – UAPSF do Setor Sul.

No Município de Uberlândia, verificou-se, nos últimos anos, a carência de leitos hospitalares, quadro que foi agravado com o encerramento das atividades do Hospital Santa Catarina, em meados de 2016, e a não contratualização com os hospitais privados do Município, que se recusam a trabalhar com a Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ao quadro municipal de saúde, soma-se a situação caótica vivenciada no País atualmente, em que milhares de brasileiros desligaram-se dos Convênios Médicos, em decorrência, principalmente, dos altos custos e do crescente desemprego, contribuindo para o aumento no número de atendimentos realizados nas Unidades Públicas de Saúde.

Em âmbito Estadual, verifica-se a situação dos servidores

públicos estaduais que, antes amparados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Minas Gerais – IPSEMG, atualmente enfrentam a perda do atendimento ambulatorial e de pronto atendimento, com o descredenciamento do hospital Madrecor, afetando o atendimento de mais de 55.000 (cinquenta e cinco mil) beneficiários.

Neste sentido, os serviços públicos de saúde sofreram significativas alterações em seu perfil, sendo necessários ajustes no atendimento para oferecer um serviço de qualidade aos seus usuários.

As Unidades de Pronto Atendimento tem capacidade instalada para atender 12 (doze) pacientes em observação, sendo 06 (seis) leitos adultos feminino e 06 (seis) leitos adultos masculino, considerando o período de observação de, no máximo, 12 a 48 horas. Atualmente, verifica-se a existência de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) internações, com permanência média de 5 dias e 12 horas a 6 dias, fator determinante para a contratação de novos profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos para a realização de uma assistência adequada aos pacientes atendidos no município.

Dentre as iniciativas adotadas para a melhoria no atendimento de saúde no âmbito municipal encontra-se a contratação de médicos horizontais com o objetivo de melhorar a assistência, principalmente àqueles pacientes que estão na sala de observação.

O médico horizontal é um profissional que atua com maior aproximação com pacientes e familiares, que visa melhoria na assistência hospitalar, vez que seu trabalho resulta no aumento de chances de acerto de diagnóstico, bem como melhor avaliação na eficácia terapêutica, devido ao seguimento evolutivo do caso, além de propiciar a otimização de custos, evitando exames repetitivos e terapias sabiamente inúteis. É importante ressaltar que a iniciativa acarreta eficiência administrativa, devido à proximidade do nível assistencial com o gerencial (maior referência técnica).

Outra iniciativa adotada, especialmente no Setor Sul (Unidade de Atendimento Integrado São Jorge – UAI São Jorge, Unidade de Atendimento Integrado Irmã Dulce – UAI Pampulha e Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – UAPSF do Setor Sul), foi a incorporação de atendimento às famílias do acampamento do Glória, fato social que não era verificado ao tempo da contratação motivadora do presente projeto de lei, gerando aumento considerável

nos atendimentos às gestantes e crianças, ou seja, houve significativo incremento no objeto pactuado no contrato de gestão. No contrato foram estimadas 13.426 consultas mensais no pronto atendimento para as duas Unidades, contudo, ao longo do ano tivemos um aumento de mais de 2.000 consultas de urgência e emergência, sob o número inicialmente previsto.

Por conseguinte, será necessário um acréscimo contratual no importe de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para que não haja interrupção dos serviços prestados pela entidade Missão Sal da Terra.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações.

Odelmo Leão  
Prefeito